

**PORTARIA Nº 1.312, DE 31 DE AGOSTO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61 da Portaria Normativa nº 40/2007, bem como o contido na Nota Técnica nº 1040/2009 - CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 17 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar, a pedido da instituição, o encerramento da oferta do curso Normal Superior da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Dom Bosco, instituição mantida pela Associação Educacional Dom Bosco, credenciada por meio do Decreto Federal nº 72.563, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 1973, vedando novos ingressos, para fins de aditamento de ato autorizativo originário.

Art. 2º Determinar que o acervo acadêmico do referido curso fique sob a guarda da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.313, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 380/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006390/2006-21, Registro SAPIEnS nº 20060000698, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Batista de Vitória, na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 230, bairro Consolação, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto Batista de Educação de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º O curso referido no artigo 1º da Portaria passará a denominar-se Administração, bacharelado.

§ 2º A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 393/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.015448/2005-46, Registro SAPIEnS nº 20050009054, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Turismo, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno ministrado pela Faculdade Integrada do Ceará, na Rua Vicente Linhares, nº 308, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A Renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.315, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 392/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002167/2006-12, Registro SAPIEnS nº 20050013523, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na Praça da Liberdade, nº 1.597, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantido pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.316, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 394/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004401/2007-19, Registro SAPIEnS nº 20060013689, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Teologia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Batista Brasileira, na Rua Altino Serbêto de Barros, nº 140, bairro Itaigara, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Cruzada Maranata de Evangelização, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.317, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 395/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005148/2007-11, Registro SAPIEnS nº 20060014740, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Nutrição, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Pato Branco, na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 21, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda., com sede na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.318, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 328/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007584/2006-43, Registro SAPIEnS nº 20060002221, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Rolim de Moura, na Rodovia 383, Km 01 - Sul, Lote 79 B, Gleba 14, Zona Rural, na cidade de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura S/C, com sede na cidade de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 365/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011436/2006-23, Registro SAPIEnS nº 20060002985, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Maringá, na Avenida Mauá, nº 2.854, Centro, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela União das Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda., com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.320, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 373/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011103/2007-85, Registro SAPIEnS nº 20070002984, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Filadélfia, nº 568, bairro Setor Oeste, na cidade de Araguaína, no Estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Ltda., com sede na cidade de Araguaína, no Estado de Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.321, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 385/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011281/2006-25, Registro SAPIEnS nº 20060002823, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Enfermagem, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade do Sul, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 565, Centro, na cidade de Itabuna, no Estado da Bahia, mantida pelas Faculdades do Sul Ltda., com sede na cidade de Itabuna, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 388/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005787/2007-86, Registro SAPIEnS nº 20060015729, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Inedi, na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, bairro Colinas, na cidade de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha, com sede na cidade de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.323, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 375/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013241/2002-94, Registro SAPIEnS nº 706366, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, pleiteado pelo Centro de Ensino Superior de Valença, na Rua Sargento Vitor Hugo, nº 161, bairro de Fátima, na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde, com sede na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.324, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 377/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011989/2003-33, Registro SAPIEnS nº 20031007442, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Psicologia, pleiteado pela Faculdade Rio Branco, na Rua Rubens Carneiro, nº 536, bairro Abraão Alab, na cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, mantida pela Sociedade Acreana de Educação e Cultura Ltda., com sede na cidade de Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 1.325, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 379/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta